



**INFORMATIVO DO EDITAL Nº 003/2019/UGF  
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS**

**Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI  
Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF  
Programa Universidade sem Fronteiras – USF  
Subprograma Inclusão e Direitos Sociais  
Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ**

O Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das suas atribuições legais, torna pública a divulgação do resultado da seleção das propostas submetidas ao EDITAL Nº 003/2019/UGF para o Subprograma NEDDIJ:

1. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM  
Coordenadora: Amalia Regina Donegá  
Resultado: Projeto aprovado
2. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL  
Coordenadora: Claudete Carvalho Canezin  
Resultado: Projeto aprovado
3. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG  
Coordenador: Alexandre Almeida Rocha  
Resultado: Projeto aprovado
4. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO –  
CAMPUS IRATI  
Coordenadora: Michele da Rocha Cervo  
Resultado: Projeto aprovado
5. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO –  
CAMPUS GUARAPUAVA  
Coordenadora: Andressa Kolody  
Resultado: Projeto aprovado
6. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP – CAMPUS JACAREZINHO –  
Centro de Ciências Sociais Aplicadas  
Coordenador: Luiz Fernando Kazmierczak  
Resultado: Projeto aprovado
7. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – CAMPUS FRANCISCO  
BELTRÃO  
Coordenadora: Liliane Gruhn  
Resultado: Projeto aprovado
8. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – CAMPUS MARECHAL  
CÂNDIDO RONDON  
Coordenadora: Elizângela Treméa  
Resultado: Projeto aprovado



9. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – CAMPUS FOZ DO IGUAÇU  
Coordenador: Fernando Luiz de Nadai Wrobel  
Resultado: Projeto aprovado
  
10. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS PARANAÍ  
Coordenadora: Rosangela Trabuco Malvestio da Silva  
Resultado: Projeto aprovado

Contudo, a SETI/UGF ressalva que o repasse dos recursos orçamentários e o pagamento de bolsas destinados às propostas apresentadas ficarão condicionados ao atendimento da documentação comprobatória dos bolsistas e à efetiva celebração do Termo de Cooperação.

Curitiba, 25 de junho de 2019.

  
ALDO NELSON BONA

**Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI**